



# CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

## RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Madeira, 2022, Anual, **Submetido**

### 1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **03/01/2023**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **22/02/2023**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **22/02/2023**

### 2. Estrutura da Comarca (a preencher pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **0** juízos (sendo **0** de proximidade) em **0** núcleos.

### 3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **343.895,44 €** com reforço de **0,00 €** no total de **343.895,44 €**

### 4. Recursos Humanos

#### 4.1. Quadro Legal (a preencher pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **0**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **0**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **0**

#### 4.2. No período em causa exerceram funções (a preencher pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **27** = (Titulares) **26** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **26**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **137**
- 4.2.4. Outros: **15**

### 5. Objectivos

#### 5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

A) Redução da pendência dos processos antigos nos juízos onde ainda se registe tal situação. B) Fixação de tempo de duração máxima previsível dos processos, sem prejuízo de dilações decorrentes de circunstâncias externas ao funcionamento as Unidades de Processos (UP), nomeadamente das citações a efetivar no estrangeiro, das perícias solicitadas a entidades oficiais e não oficiais e das diligências de prova a realizar no estrangeiro dependentes de cooperação internacional. C) Taxa de resolução (TxR) igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência, oficial (PO) e da secretaria (PS),





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

sem prejuízo dos processos com arguidos contumazes. D) Agendamento das diligências nos prazos legais, sem prejuízo da agenda dos demais intervenientes processuais ou da realização de diligências de prova a realizar no estrangeiro e dependentes de cooperação internacional. E) Redução da materialização dos processos. F) Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final e transitados em julgado (destino). G) Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria onde ainda se verifique, sem prejuízo das situações específicas dos juízos criminais (em consequência do tempo necessário ao cumprimento das penas aplicadas e dos processos com arguidos contumazes), de família e menores (em virtude dos processos que permanecem na estatística da secretaria por estarem dependentes de revisões de medidas de promoção e proteção ou de renovação de sentença do Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores) e do comércio (dependentes do decurso do prazo de exoneração do passivo restante e para liquidação do património do insolvente). H) Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato.

### 5.2. Apreciação

#### Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

A ComMad. confrontou-se com um aumento de 18% no n.º de proc. entrados relativamente ao ano de 2021 (superior a 14.000), subida transversal a todas as jurisdições, em especial na jurisd. cível, na componente de "outro cível" (por força dos proc. especiais de maior acompanhado e inventário e das execuções por coima) e na área penal (com ênfase para os processos sumários), encontrando-se em contraciclo a jurisd. laboral, que registou um decréscimo global (cível/laboral) de 15%. Apesar desse acréscimo, a PO diminuiu 8% (com uma TxR de 108%) e a PS 7% (com uma TxR. de 111%). Concretamente: A) a TxR. global na PO foi de 108%, ficando abaixo dos 100% o "cível outros" (com 99%) e o "penal" (com 98%), dado o elevado n.º de proc. de exec. por coima (em relação ao "cível outros") e de proc. sumários (em relação ao "penal"). B) A persistência de proc. antigos na área cível (declarativos) deve-se a fatores exógenos, citações iniciais/supervenientes (em habilitações de herdeiros) no estrangeiro, perícias externas (realizadas por privados) e inquirições/declarações e outras provas a realizar fora do país. Na área criminal, a persistência dos proc. está relacionada com os contumazes (181) ou a condenados em cumprimento de pena. C) A duração dos proc. tem sido cumprida em todas as áreas, estando as exceções ligadas aos fatores atrás referidos quanto à perduração de proc. antigos e a situações pontuais, caso de lic. de maternidade (juíza titular do JLCrimStaCruz). D) O agendamento das diligências tem sido cumprido, à exceção do JLCrimStaCruz (situação de lic. de maternidade), do JTrab. (tem de deixar um lapso maior na marcação das diligências para agendar os proc. urgentes) e do JCCiFx. e do JLCGPtaSol (dado o volume de proc. entrados). E) A digitalização dos proc. vigora nas execuções, família, comércio e PtoSto., sendo que a sua desmaterialização tem vindo a progredir nos restantes juízos. F) A situação dos objetos apreendidos na área judicial está regularizada.

### 6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	7.595	1.874	2.768	6.701	147,71%	274,39%	29,23%
	Outras	3.769	6.090	6.026	3.833	98,95%	62,55%	61,12%





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Penal	854	2.604	2.615	843	100,42%	32,66%	75,62%
Laboral	531	494	617	408	124,90%	86,06%	60,20%
Tutelar	945	1.210	1.409	746	116,45%	67,07%	65,38%
Instrução Criminal	60	1.781	1.750	91	98,26%	3,43%	95,06%
<b>Total</b>	<b>13.754</b>	<b>14.053</b>	<b>15.185</b>	<b>12.622</b>	<b>108,06%</b>	<b>90,58%</b>	<b>54,61%</b>

### 6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	8.250	1.901	2.842	7.309	149,50%	290,29%	28,00%
	Outras	6.877	6.137	6.360	6.654	103,63%	108,13%	48,87%
Penal		3.343	2.610	2.393	3.560	91,69%	139,70%	40,20%
Laboral		761	502	668	595	133,07%	113,92%	52,89%
Tutelar		2.445	1.286	1.798	1.933	139,81%	135,98%	48,19%
Instrução Criminal		101	1.781	1.765	117	99,10%	5,72%	93,78%
<b>Total</b>		<b>21.777</b>	<b>14.217</b>	<b>15.826</b>	<b>20.168</b>	<b>111,32%</b>	<b>137,60%</b>	<b>43,97%</b>

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

## 7. Medidas de Gestão

### 7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

A) Acumulação de funções por parte da Jz. titular do JCom./J3 no JTrab., em virtude da situação de baixa médica/licença de maternidade das Jz. auxi. colocadas naquele juízo nos movimentos judiciais de 2021/22. B) Acumulação de funções no JFamMenFx. por parte da Jz. do JCom./J1, para complementar o serviço das Jz. titulares daquele juízo, atento volume de trabalho daquele juízo. C) Desde 23.10.2021 até 15.07.2022, acumulação de funções no JLCrimFx./J1 por parte da Jzs. do JCCrimFx./J2 e do JCCívFx./J2, em consequência do internamento e, posterior, falecimento da Jz. titular daquele juízo. D) Desde 19.04.2022 até 15.07.2022, acumulação de funções no JPtaSol por parte da Jz. do JLCivFx./J3, atento volume de trabalho daquele juízo. E) Desde 01.07.2021 até 15.07.2022, acumulação de funções no JLCivStaCruz por parte da Jz. do JCCivFx./J3, em consequência da redução de serviço do Jz. titular daquele juízo por motivos de saúde, trabalho assegurado a partir de setembro de 2022 pela Jz. do Quadro Complementar. F) Acumulação de funções do Jz. do JPtoSto. no JLCrimStaCruz, entre abril e 15.07.2022, em virtude da baixa médica/licença de maternidade da Jz. titular daquele juízo, serviço que passou a ser assegurado pelo Jz. titular do JCCivFx./J2 a partir de 01.09.2022. Ao





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

nível do funcionamento das UP: No JFamMenFx.: afetação do escrivão aos serviços do MP da UCFx.; acumulação de funções do escrivão do J2 com o J3; substituição de dois adjuntos e de duas auxiliares. No JLCGPtaSol: acumulação de serviço por parte dos funcionários do JLCivStaCruz com o JLPtaSol para cumprimento de processos cíveis. No JLCrimStaCruz: acumulação de serviço por parte de um funcionário do JLCivStaCruz para cumprimento de processos executivos por coima. No JLCrimFx.: afetação de uma auxiliar proveniente do JCCivFx. e reinício de funções por parte de uma auxiliar, após baixa médica. Substituição dos funcionários do GAP.

### 8. Instalações e Equipamentos

#### 8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

##### Súmula das necessidades.

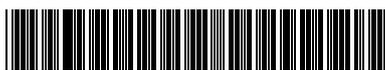
Ao nível dos recursos humanos: (i) Revisão (imperativa) do quadro legal de funcionários da ComMad., claramente subdimensionado para fluxo processual anual, que deverá contemplar, pelo menos, 160 funcionários. (ii) Colocação imediata de, pelo menos, 4/6 funcionários para colmatar as situações de baixa médica/licença de maternidade. (iii) Revisão do quadro legal de juizes, com o aumento dos lugares de juiz em especial para a área de família/menores, áreas (locais) cíveis e criminais do Funchal e Ponta do Sol. Ao nível das infraestruturas: (i) Deslocação e instalação do juízo de família/menores do Funchal num edifício diverso do Palácio da Justiça do Funchal, para permitir a criação de salas para a audição dos menores e a reorganização dos serviços do DIAPFx. (ii) Criação de uma sala para a audição dos menores no Porto Santo; (iii) Reparação das fachadas do Ed. 2000, para manter a segurança de presos, funcionários e guardas prisionais. Ao nível dos equipamentos: (i) Aumento da capacidade de rede informática, dada a "lentidão" do sistema, com implicações na rentabilidade do serviço. (ii) Substituição da rede elétrica e informática do Juízo da Ponta do Sol, cuja situação gera avarias nos computadores. (iii) Fornecimento de telefones, incluindo para a Unidade Central do Funchal, e sistemas áudio e vídeo para as salas de audiência do Juízos do Trabalho, Ponta do Sol e Santa Cruz (área cível).

### 9. Propostas

#### 9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

##### Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Para melhoria, ou no mínimo, para manutenção da eficácia e eficiência da resposta da ComMad., entendemos como necessário: por parte do CSM, e sem prejuízo pelas medidas de gestão pontuais e transitórias que possam ser tomadas: A) Caso os juizes titulares do JLCivStaCruz e J3 do JFamMenFx. se mantenham em exercício de funções, dada a sua situação de saúde, a colocação de um juiz auxiliar que assuma de forma regular e contínua parte do juízo de cada um deles. B) Criação de mais um lugar de juiz no JFamMEenFx., JLLCivFx. e JLCrimFx.. C) Criação de mais um lugar de juiz no JLCGPtaSol ou, caso não ser possível, a manutenção da agregação deste Juízo com o JLCGPtoSto.. Por parte da DGAJ: A) Aumento do quadro legal de funcionários para, pelo menos, 160 funcionários. B) Colocação imediata de, pelo menos, quatro a seis





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

funcionários para colmatar fluxos de trabalho ou baixas médicas ou licenças de maternidade. C) Fornecimento de monitores para magistrados e funcionários. D) Fornecimento de novas impressoras para os magistrados. Por parte do IGFEJ, partindo do pressuposto de que a recuperação do PJStaCruz e a reinstalação do JFamMenFx. estão encaminhadas, pretendemos: A) A substituição da rede elétrica e informática do PJPtaSol. B) A recuperação das fachadas e cantarias do PJPtoSto. C) A recuperação das fachadas do Ed. 2000, obra a realizar em parceria com o Governo Regional da RAM. D) O fornecimento de 6/8 telefones para as UP's. D) O fornecimento de um telefone para as telefonistas do PJFx.. E) O fornecimento de quatro suportes de Tv's e vídeo para salas de audiências do PJStaCruz (área cível), do PJPtaSol e do JTrabFx.. F) O aumento da capacidade de rede de todos os edifícios da ComMad..

### 10. Conclusões

#### 10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Apesar das circunstâncias vividas no ano de 2022, com o aumento significativo do número de entradas (mais 18% em relação ao ano de 2022) e a redução de recursos humanos (magistrados e funcionários, fruto de baixas médicas e licenças de maternidade, a que se junta a subdimensão dos respetivos quadros legais), os objetivos processuais foram, na sua globalidade, atingidos, com a redução da estatística global oficial (em 8%) e da secretaria (em 7%), conseguindo níveis de eficácia e eficiência que são de registar, sendo de frisar: (i) as taxas de resolução superiores a 100% em quase todos os juízos (à exceção do juízo local criminal do Funchal (por força da área cível, relacionada com os proc. de execução por coima), do juízo local criminal de Santa Cruz (pela mesma razão avançada anteriormente e pelo facto de a juíza titular não estar ao serviço por baixa médica/licença de maternidade), do juízo do Porto Santo (mas sem expressão, porque a pendência oficial terminou com 60 processos, estando relacionada com o fluxo processual normal após as férias de Verão) e do juízo local de Ponta do Sol (pelo número processos de execução por coima entrados, a par da situação vivida pela juíza titular relacionada com a necessidade de substituir outros colegas); (ii) o número de diligências realizadas 6.389); (iii) o número de atos praticados pelos funcionários (562.420); (iv) a reduzida dilação na marcação das diligências, em média inferior a 3 meses, salvo situações pontuais por necessidade de agenda ou fluxo de serviço; fatores estes que determinaram a diminuição genérica das pendências, conforme referido, e que traduzem, igualmente, o trabalho dos magistrados e dos funcionários que diariamente exerceram as suas funções nesta comarca, repetimos, em clara situação de esforço, resultados que futuramente podem ficar prejudicados caso a situação de carência de funcionários não seja revista de imediato, sem prejuízo também das demais carências apontadas que têm de ser supridas com as soluções atrás avançadas.





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
<b>Guardado</b>	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
<b>Submetido</b>	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
<b>TEP</b>	Tribunal de Execução de Penas
<b>TM</b>	Tribunal Marítimo
<b>TPI</b>	Tribunal de Propriedade Intelectual
<b>TCIC</b>	Tribunal Central de Instrução Criminal
<b>TCRS</b>	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
<b>Pendência Final</b>	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
<b>Taxa de Resolução</b>	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
<b>Taxa de Congestão</b>	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
<b>Taxa de Recuperação</b>	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
<b>TOTAL</b>	O cálculo dos Totais é executado sobre a linha de Totais.

